



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O

Às 17h00 do dia 01 de setembro de 2025, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sala de Reuniões Sebastião de Moraes Cardoso, localizada no Edifício Ulisses Guimarães – Poder Legislativo, seguindo o cronograma de reuniões previsto no Regimento Interno Resolução 05/2010, art. 70, inciso II, art. 71, art. 72, II, para discussão da pauta das seguintes Proposituras:

- Parecer Nº 2241/2025 ao Projeto de Lei Nº 1996/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1996/2025- Mensagem nº 1298/25, de 15/07/25, encaminha o Projeto de Lei nº 1.996/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica.

O Projeto de Lei nº 1.996/25, de iniciativa do Poder Executivo, visa à **abertura de Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, com a finalidade de atender a despesas não previstas originalmente na LOA (Lei Orçamentária Anual), conforme detalhado na exposição de motivos e nos anexos que acompanham a proposta.

Após análise técnica e financeira, entendo que a abertura deste crédito especial se justifica pela necessidade de **atender a demandas emergenciais e específicas** de interesse público, que não estavam contempladas no orçamento inicial, seja por se tratarem de novas ações governamentais, seja por alterações nas políticas públicas ao longo da execução orçamentária.

A proposta observa os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos, estando acompanhada da devida indicação de fonte de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).

Diante do exposto, e considerando o parecer técnico favorável, **meu voto é FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 1.996/25 no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Parecer Nº 2243/2025 ao Projeto de Lei Nº 1788/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1788/2025 - autoriza o poder executivo a instituir programa de incentivo à transferência do registro de veículos automotores para o município de itapeçerica da serra, mediante benefícios fiscais relativos à cota-parte municipal do ipva, e dá outras providências.

Vereador Gilberto, de Moraes Cardoso (Giba)

Em análise ao Projeto de Lei nº 1788/2025, considero sua proposta relevante e estratégica para o incremento da arrecadação municipal. O projeto visa incentivar os munícipes e empresas com sede ou atuação em Itapeçerica da Serra a realizarem a transferência do registro de seus veículos automotores para o município, mediante a concessão de benefícios fiscais relacionados à cota-parte do IPVA.

A medida está alinhada com o princípio da eficiência na administração pública, ao buscar aumentar a receita própria de forma sustentável, sem criar novos tributos, mas sim estimulando a regularização e a fidelização do contribuinte local.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças e Orçamentos, entendo que a proposta apresenta viabilidade orçamentária, especialmente considerando que os incentivos fiscais propostos incidirão sobre recursos que, de outro modo, não ingressariam nos cofres municipais. Trata-se, portanto, de uma política que pode gerar impacto positivo no orçamento, ao ampliar a base arrecadatória.

Além disso, o projeto prevê a regulamentação posterior pelo Poder Executivo, o que permitirá o devido detalhamento e controle dos critérios para concessão dos benefícios, assegurando responsabilidade fiscal e transparência na execução do programa.

Diante do exposto, **meu voto é favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 1788/2025, por entender que a iniciativa contribui para o fortalecimento das finanças públicas municipais, estimula a cidadania fiscal e promove justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

tributária ao beneficiar os contribuintes que efetivamente contribuem com o desenvolvimento de Itapepecerica da Serra.

Por se tratar de assuntos sensíveis, deixamos de relatar esta ata de forma pormenorizada. Ao final, após os agradecimentos do Vereador Jones Donizette Sobrinho Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a reunião foi encerrada às 17h45. Presidente Jones Donizette Sobrinho Junior, Secretário Val Santos e Membro Giba.

Nada mais havendo a tratar, o servidor Maurício Teodoro da Silva, nomeado para o ato, declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente, como determina ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra.


Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR

Presidente


VAL SANTOS

Secretário


GILBERTO CARDOSO (Giba)

Membro


MAURÍCIO TEODORO DA SILVA

Servidor